

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vila Lângaro



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - Serviço a ser contratado

Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo de limpeza de tanques sépticos, filtros e sumidouros.

2 – Necessidade da contratação e o resultado pretendido

Atualmente o município presta o serviço de limpeza de lodos em tanques sépticos e recentemente foi instalado um reservatório com o intuito de armazenar e destinar os resíduos provenientes da limpeza, diante disso é necessário contratar uma empresa para realizar a coleta e destino do mesmo.

Resultado pretendido:

- Destinar os resíduos de forma segura e adequada.

3 – Área requisitante

Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Douglas Biasotto

4 – Requisitos da contratação

A empresa a ser contratada deverá possuir **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica. Essa última consistindo em:**

- Licença de operação para tratamento e disposição de lodo de tanques sépticos.
- Licença para transporte de lodos de tanques sépticos.
- Atestado de capacidade técnica.

5 – Previsão do Plano de Contratação Anual.

A contratação está prevista na versão atual do Plano de Contratação Anual.

6 - Estimativa das quantidades.

Para um contrato anual foi estimado o volume de 150 m³ de lodo, o que equivale a 10 cargas com capacidade de 15 m³ cada.





7 – Levantamento de mercado.

Para atender à necessidade de coleta, tratamento e disposição de lodo foram analisadas as principais alternativas disponíveis:

1. Contratação de empresa especializada

- **Vantagens:**

- Empresa já licenciada
- Possui toda estrutura para o tratamento e disposição
- Possui responsáveis pelo tratamento
- Possui caminhão de coleta licenciado

- **Desvantagens:**

Alto custo para destinação de lodo

- **Conclusão: Alternativa mais viável, eficiente e compatível com a demanda.**

Observação: a empresa deve apresentar documentação técnica obrigatória, como atestado de capacidade técnica e licenciamentos ambientais para transporte, tratamento e destinação.

2. Instalação de sistema próprio de tratamento

- **Vantagens:**

Redução de custos a longo prazo

Atendimento instantâneo

- **Limitações:**

Extremamente caro o investimento inicial

Demanda de mão de obra para operação

Necessidade de área

Necessidade de licenças

- **Conclusão: Não viável no curto prazo, pois precisaria um investimento inicial muito alto e demoraria muito tempo para entrar em operação.**

8 – Estimativa do preço de contratação

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços praticados no mercado.

O valor para uma carga de 15 m³ de lodo de tanques sépticos estimado é de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais). Sendo que será contratado um total de 10 cargas, totalizando R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vila Lângaro



9 – Descrição da solução como um todo.

A solução consiste na contratação de um serviço para realizar a coleta, tratamento e destinação adequada dos resíduos retirados de tanques sépticos.

- Realização da coleta e transporte com caminhão apropriado e licenciado;
- Tratamento e destinação dos resíduos.

Essa abordagem garante que o Município de Vila Lângaro cumpra a legislação.

10 – Justificativa para parcelamento ou não.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações deverão observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, as vantagens econômicas decorrentes da divisão do objeto em itens, bem como a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado.

A divisão do objeto em partes independentes poderia comprometer a padronização da execução do serviço, dificultar a fiscalização contratual e prejudicar a eficiência administrativa, não se mostrando técnica e economicamente vantajosa para a Administração.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos.

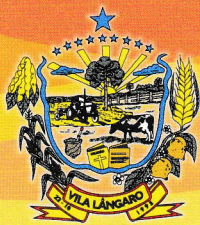
- Comprovação de destinação adequada através de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos).

12 – Providências prévias ao contrato.

Para viabilizar a execução do projeto e garantir o atingimento dos resultados esperados, serão adotadas as seguintes providências:

- **Pesquisa de preços.**
- **Finalização e aprovação do Termo de Referência**, contendo todos os requisitos técnicos, orçamentários e operacionais da contratação.
- **Divulgação de aviso prévio pelo prazo mínimo de 3 dias úteis**, com base no art. 75, §3º da Lei 14.133, de 2021, sempre que possível.
- **Análise das propostas eventualmente apresentadas** e seleção da proposta mais vantajosa.
- **Verificação da documentação da empresa selecionada a ser contratada** (regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica).
- **Análise jurídica do processo licitatório com emissão do respectivo Parecer Jurídico.**
- **Realização de empenho** quando for o caso.
- **Assinatura do contrato** com a empresa vencedora e publicação.
- **Designação de servidor para fiscalização do contrato.**





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vila Lângaro



- **Acompanhamento do cumprimento dos prazos, metas e condições contratuais**, com aplicação de penalidades, se necessário.

13 – Contratações correlatas/interdependentes.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14 – Impactos ambientais.

Por se tratar de um transporte e tratamento de resíduos a atividade pode vir a gerar impactos ambientais como emissão de gases em função do transporte, bem como a geração de resíduos no tratamento do produto.

Para mitigar estes impactos a logística deve ser otimizada, sendo retirado as cargas somente com volume integral do caminhão. E o tratamento deve ser eficiente e licenciado.

15 – Viabilidade da contratação.

Portanto, conclui-se que a presente contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, possuindo viabilidade técnica, operacional e orçamentária e sendo razoável a contratação por tudo que já foi explanado, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21.

DECLARO que:

☒ É VIÁVEL a presente contratação.

☐ NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Vila Lângaro - RS, 20 de maio 2026.

Douglas Biasotto
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

